



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/219

Vitória, 21 de Setembro de 2020.

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.680, o Autógrafo de Lei nº 11.326/2020, referente ao Projeto de Lei nº 51/2019, de autoria do vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,



Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.PMV Nº 2819504/2020



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.680

Denomina "Beco Flor de Alecrim",
o logradouro público localizado
no bairro Conquista, no
município de Vitória-ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do
Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Beco Flor de
Alecrim", o logradouro público com início na Escadaria da Amargura
(ponto de coordenadas UTM E = 361.687.143 e N = 7.757.590.972) e
término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 361.657.694 e
N = 7.757.552.258), no bairro Conquista.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 21 de
setembro de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 2819504/2020

